LEI nº 738 - de 4 de junho de 1964

Declara Luto Oficial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, item II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. Único É declarado de LUTO OFICIAL o dia de hoje e de amanhã, em homenagem póstuma ao Doutor JOSÉ LOUREIRO DA SILVA, DD. Secretário dos Negócios da Fazenda do Estado, ontem falecido em Porto Alegre.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 4 de junho de 1964.

HOMERO TARRAGÓ,
Vice-Prefeito em Exercício.

Registre-se e publique-se
Data supra.

JOÃO PINTO DO REGO,
Secretário do Governo.